DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Terça-feira, 24 de novembro de 2020 | Ano IV | Edição nº 585 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato de Contratos / Atas de Registro de Preços	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Terça-feira, 24 de novembro de 2020 | Ano IV | Edição nº 585 | Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.690/2020
(De 23 de Novembro de 2020)

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento do valor da cesta básica de que trata a Lei Municipal nº 1.578/2017, em pecúnia, para os meses de novembro e dezembro do ano corrente".

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento do valor da cesta básica, de que trata a Lei Municipal nº 1.578 de 17 de janeiro de 2017, em pecúnia, na importância unitária de R$ 104,50 (cento e quatro reais e cinquenta centavos), para os meses de novembro e dezembro de 2020, por meio do cartão eletrônico do vale alimentação.

Artigo 2º. O benefício de que trata esta Lei não será incorporado à remuneração e nem servirá de base de cálculo para a incidência de quaisquer descontos ou vantagens.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, autorizada a suplementação, se necessária.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, aos 23 de novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 2.872 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – Exonerar, do cargo de Assessor de Comunicação, de provimento "Em Comissão", o Sr. ADÃO RENATO ROSALIN, R.G. n.º 28.811.411-5 e CPF nº 309 050 898 20 e PIS/PASEP 12723970142.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 23 de Novembro de 2.020.-.-.-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Terça-feira, 24 de novembro de 2020 | Ano IV | Edição nº 585 | Página 3 de 4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1035/2020

CONTRATADA: Patrícia Mara Tamborrino Importação e Exportação Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 29.415.860/0001-78

VALOR GLOBAL: 4.395,92 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1036/2020

CONTRATADA: Zeus Comercial Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 34.840.358/0001-44

VALOR GLOBAL: 279.080,00 (duzentos e setenta e nove mil e oitenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1037/2020

CONTRATADA: Constantino Pneus Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 35.793.795/0001-17

VALOR GLOBAL: 72.760,00 (setenta e dois mil, setecentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária:

02.01 – DEPARTAMENTO DE GOVERNO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.30 - 04.122.0002.2.002 - Material de Consumo

02.03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

02.02.01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30 – 04.122.0004.2.004 – Material de Consumo

02.04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

02.04.01 – SETOR DE FINANÇAS

3.3.90.30 – 04.123.0005.2.005 – Material de Consumo

02.05 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

02.05.01 – SETOR DE PLANEJAMENTO

3.3.90.30 – 04.121.0006.2006 – Material de Consumo

02.06 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.06.01 – SETOR DE AGRICULTURA

3.3.90.30 – 20.606.0007.2.007 – Material de Consumo

02.07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30 – 10.301.0008.2.008 – Material de Consumo

02.08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.08.01 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

3.3.90.30 – 12.365.0010.2.011 – Material de Consumo

02.08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.08.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 – 12.361.0010.2.010 – Material de Consumo

02.08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.08.03 – FUNDEB – SETOR DE ENSINO INFANTIL

3.3.90.30 - 12.365.0011.2.018 - Material de Consumo

02.08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.08.04 – FUNDEB-SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 – 12.361.0010.2.017– Material de Consumo

02.09 – DEPARTAMENTO SERVIÇOS PÚBLICOS

02.09.01 – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30 – 15.452.0012.2.019 – Material de Consumo

02.09 – DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS

02.09.02 – SETOR de SERV. DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS

3.3.90.30 – 26.782.0012.2.022 – Material de Consumo

02.09 – DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS

02.09.03 – SETOR DE SERV.LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.30 – 15.452.0012.2.023 – Material de Consumo

02.10 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO

02.10.01 – SETOR DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30 –15.451.0013.2.024 – Material de Consumo

02.11 – DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL

02.11.01 – SETOR DE SERVIÇOS SOCIAIS – Conselho Tutelar

3.3.90.30 – 08.243.0014.2.025 – Material de Consumo

02.11 – DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL

02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30 – 08.244.0014.2.026 – Material de Consumo

02.11 – DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL

02.11.03 – SETOR DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30 – 08. 306.0015.2.027 – Material de Consumo (Municipal)

02.12 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

02.12.01 – SETOR DE CULTURA

3.3.90.30 – 13.392.0018.2.030 – Material de Consumo

02.12 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

02.12.02 – SETOR DE TURISMO

3.3.90.30 – 23.695.0017.2.029 – Material de Consumo

02.13 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

02.13.01 – SETOR DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.30 - 27.812.0016.2.028 – Material de Consumo

02.15 – DEPARTAMENTO DE ZOONOSES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

02.15.01 – SETOR DE ZOONOSES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30 - 10.304.0009.2.009 – Material de Consumo

Dourado, 16 de novembro de 2020

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL